



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 14H (QUATORZE HORAS), NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros: Gislene Alves da Silva, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Jucilene Melandre da Silva, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Marcos Souza Freitas, Thiago Nascimento, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Marconi Fonseca de Moraes, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Lyderson Facio Viccini, Eduardo Barrére, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Nilson Assunção Alvarenga, Aline Araújo Passos, Cláudio Roberto Fóffano Rodrigues, Núbia Aparecida Schapper Santos, Jeferson Macedo Viana, Marcelo da Silva Alves, Marcos Martins Borges, Marcelo Silva Silvério, Jennifer Graja Peixoto, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Maria Cristina Vasconcelos Furtado, Maria das Graças Afonso Chaves de Miranda, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Augusto Santiago Cerqueira, Eliete do Carmo Verbena Faria, Gabriel Reis Amaral, Matheus Soares Ferreira, Walquíria Paceli de Oliveira e Vilas, Gabriela Rodrigues de Castro, Ramon Esteves dos Reis Almeida, Ana Lídia Resende Paula, Márcio Roberto Sá Fortes, Pâmela Emanuelle Julião, Ricardo Bonfante e Heronides Filho realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião ordinária do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, saudando a todos e todas e apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Schirley Maria Policário, Liamara Scortegagna e Marco Aurélio Kistemann Júnior. Iniciando as comunicações da presidência, abriu a reunião do Consu, informando sobre duas agendas que cumpriu em Brasília. A primeira ocorreu com o secretário de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC), Mauro Rabelo, para saber dos prognósticos em face da indefinição orçamentária que ainda se apresentava no Ministério da Economia. A Administração Superior demonstrou preocupação com os cortes de recursos para o campus de Governador Valadares, sendo informado pelo Ministro sobre a realização de esforços para solucionar o problema. Também questionou acerca de uma solução definitiva para a situação da infraestrutura daquele campus, um dos casos mais graves da Universidade de Juiz de Fora, ressaltando a importância da participação do Ministério da Educação (MEC) para dirimir o problema, para que conjuntamente com a nossa Instituição possa confirmar, ou não, a inviabilidade de construção da sede do campus no local até então projetado, buscando alternativas. A segunda agenda ocorreu com o presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Oswaldo de Jesus Ferreira, que registrou estar abrindo sua agenda após posse do cargo ocorrida no dia trinta e um de janeiro, estando feliz em receber o dirigente máximo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que é sua cidade natal. Que o presidente demonstrou ter uma preocupação muito grande com o Hospital Universitário (HU), mostrando forte interesse em dar continuidade às obras do Hospital Universitário (HU). O Senhor Presidente propôs a constituição de um grupo de trabalho em conjunto, com

representantes da UFJF e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para retomar essa discussão, que foi aquiescida. O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) fez a indicação do seu vice-presidente e a UFJF enviou uma lista com as suas indicações para os trabalhos. Após, relatou aos conselheiros sobre os encontros com o novo ministro da Educação, Ricardo Vélez Rodríguez, realizado com a Presidência da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e com o presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Anderson Ribeiro Correia ocorrido na última reunião da Andifes, do mês de janeiro. Que a apresentação do presidente da Capes foi muito respeitosa com as Universidades Federais, registrando o reconhecimento que a Capes tem de que o sistema de pós-graduação no Brasil hoje é fundamentalmente sustentado pela rede de Universidades Federais, entendendo serem as mesmas as grandes parceiras da Coordenação e ponderando que não pretende conduzir nenhuma política para a Capes sem a negociação com as Universidades Federais. Que garantiu que não haverá nenhuma redução de bolsas durante o exercício do ano de dois mil e dezenove e que o atual orçamento garante essa manutenção. A mesa bem como os outros representantes avaliou como positiva a reunião, que teve uma série de intervenções, sendo uma delas a da mesa dessa assembleia, que reportou as preocupações da Comissão de Ciência e Tecnologia da Andifes, sendo o seu porta-voz. Que falou ainda sobre o Projeto Institucional de Internacionalização dos Cursos de Pós-Graduação da Capes (PRINT), que terá um segundo edital nesse ano, pontuando a necessidade de mais precisão nos seus critérios de avaliação. Que a direção da Andifes relatou sobre a reunião realizada com o Ministro da Educação, informando que o resumo apresentado foi basicamente a réplica da entrevista dada pelo Ministro a Revista Veja. Consignou que a reunião não foi vista de forma positiva, não discutiu projetos claros para os sistemas das universidades, tendo o Ministro questionado o processo de escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior, assim como a prestação de contas dos gestores, dizendo que Ministério da Justiça deveria acompanhar os gastos dos recursos das universidades e se comprometendo a visitar a Andifes na reunião de março. O Senhor Presidente comunicou ainda sobre o encontro realizado com o secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Custódio Mattos, que tratou sobre projetos pendentes em agências de fomento no Estado como a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e sobre a possibilidade de um hospital estadual em Governador Valadares se tornar um hospital de ensino. Na oportunidade também falou sobre algumas dívidas do Estado com a nossa Instituição em razão de projetos, sendo informado que no momento não há possibilidade de negociação de pagamentos. Deixou os conselheiros a par da situação do Centro Cultural Pró-Música, que ainda não pode ser aberto no momento, devido a condições impostas pelo Corpo de Bombeiros. Comunicou que o Centro Cultural Pró-Música está fechado para reformas sem previsão imediata de abertura, pois não possui o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que a Administração Superior está preparando um dossiê de tudo o que será necessário para o desenvolvimento do projeto para atender as exigências do Corpo de Bombeiros, sendo uma situação que precisará ser discutida no orçamento por esse Conselho. Relatou sobre questões como hospitais de Governador Valadares conveniados que são campo de estágio dos alunos do curso de Medicina da UFJF, com questões que envolvem a preceptoria e a falta de preceptores, informando que tem tentado negociações e que a situação é preocupante, sendo um caso muito sensível. Registrhou a agenda da vice-reitora que será realizada na cidade de Governador Valadares na semana posterior ao Carnaval, para tratar da demanda. Encerrando os informes repassou aos Conselheiros a data da programação especial para recepção dos calouros da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no dia doze de março, no campus sede, na Praça Cívica, das 17h às 19h. O campus avançado, por sua vez, terá acolhimento próprio no dia dezoito, também com boas-vindas do reitor e orientações acerca do funcionamento da instituição. A cerimônia está marcada para ter início às 10h.

Falou ainda da inauguração do antigo prédio da FAGV para acomodação das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão para os cursos de nível superior e pós-graduação do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (UFJF/GV), que também ocorrerá no dia dezoito de março, na parte da tarde. Registrhou também a solenidade de abertura do Jardim Botânico da UFJF para visitação, que ocorrerá no dia vinte e dois de março, às nove horas. Entrando na ordem do dia, propôs uma inversão da ordem do dia, sugerindo que a discussão do orçamento seja discutida ao final da reunião e que o primeiro ponto a ser deliberado seja o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2019. Colocou, em seguida, em votação as alterações requisitadas, que foram aprovadas. O item discutido foi o item **2.1 - Processo nº 23071.010484/2018-02 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2019**. Apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT-2019), em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018. A mesa pediu autorização do Conselho para a participação do Auditor Geral, José Alexandre Silva e do administrador Ricardo Torres para a apresentação do plano anual. Requisição que foi aprovada pela assembleia, sendo em seguida concedida a palavra ao relator do processo, pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, que procedeu a leitura de seu parecer, concluindo em seu relato ser favorável ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2019), respeitadas as poucas sugestões apresentadas e que poderiam ser facilmente esclarecidas ou incorporadas pela equipe da Auditoria Interna da UFJF, por escrito no processo e/ou em apresentação oral. Finalizada a exposição foi dada a fala ao Auditor Geral, José Alexandre da Silva, que fez uma apresentação detalhada do plano com considerações ao parecer. Em regime de discussão, o Conselheiro Eduardo Condé realizou algumas observações à apresentação, quanto a um esclarecimento de redação em relação aos trabalhos selecionados aos macroprocessos institucionais citados, e o esclarecimento do que é risco e o que justificaria para ser auditado, registrando entender estar atendida a solicitação original da Controladoria Geral da União (CGU). Foi precedido pelo Conselheiro Eduardo Barrére, que questionou o apêndice, na matriz disponibilizada em lista, de como a auditoria iria agir par trabalhar os itens listados. Sendo esclarecido pelo Auditor geral. Não havendo novas inscrições, ato contínuo, a mesa agradeceu aos expositores, pedindo que se retirassem para a continuidade dos trabalhos e colocando a pauta em regime de votação. A proposta foi aprovada por maioria, com uma abstenção, e desta forma, o Conselho Superior, aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2019, a ser executado no período de janeiro a dezembro de dois mil e dezenove. O próximo ponto de pauta foi a constituição da comissão para elaborar parecer sobre a proposta de regulamentação da Política de Inovação da UFJF. Item **1.2 - Constituição de Comissão para elaborar parecer sobre proposta de regulamentação da Política de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Demanda do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt), para instituição de uma comissão específica para elaborar parecer sobre a proposta de regulamentação da Política de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Senhor Presidente fez um relato sobre a criação do novo marco de regulação da inovação, que gerou a necessidade de a Universidade constituir uma comissão própria. Mencionou a portaria publicada pela Reitoria no mês de janeiro de dois mil e dezenove, que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação de projetos de inovação ou de extensão, este último exclusivamente na modalidade prestação de serviço, formulado por servidores da UFJF e executados pelas fundações de apoio da UFJF, no âmbito das suas atribuições. Sugeriu uma comissão com seis membros do Conselho Superior, dois representantes da Administração Superior e representação das entidades. O Conselheiro Márcio Sá Fortes pediu a palavra para registrar seu desconforto com as indicações propostas para a comissão, dizendo não ter restrições às proposições, apenas ressaltando o fato de ter partido da mesa que conduz a reunião. A Presidência indagou sobre os nomes propostos, perguntando aos

Conselheiros se teriam outras indicações a fazer, bem como aos Conselheiros indicados se aceitavam participarem. Após as manifestações de concordância, não havendo outras manifestações e tendo sido aprovadas as designações apresentadas, em regime de votação, foi aprovada, por unanimidade, a criação de uma comissão para elaborar parecer sobre proposta de regulamentação da Política de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora, que será composta pelos seguintes integrantes: seis representantes do Conselho Superior; dois representantes da Administração Superior, sendo dois titulares e dois suplentes; dois representantes docentes indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes; dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, sendo dois titulares e dois suplentes e dois representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes. Foram indicadas como representantes do Conselho Superior a Direção da Faculdade de Educação, a Direção da Faculdade de Farmácia, a Direção do Instituto de Ciências Exatas, a Direção da Faculdade de Economia, a Direção da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora e a Direção Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora do Campus Avançado de Governador Valadares. A administração superior será representada pelo diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt), Ignácio Delgado, e por um representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Em continuidade a pauta, foi discutido o item **1.3 - Prorrogação da Portaria 1812 de 08 de novembro de 2018, relativa à proposta de política dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.** A Presidência passou a palavra para a pró-reitora de Graduação e Conselheira, Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, que justificou a necessidade da prorrogação, considerando as discussões da reunião da Comissão instituída pela Portaria nº 1812 de 08 de novembro de 2018, ocorrida em dezenove de dezembro de dois mil e dezoito, para que a comissão conclua os seus trabalhos e apresente proposta de política dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFJF. Reiterou a solicitação para indicação de representantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, que ainda não foram recebidos. O pedido foi colocado em votação e o Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a ampliação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída para elaboração de proposta de política dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFJF. A Comissão terá o prazo de sessenta dias para concluir seus trabalhos e apresentar o parecer ao Conselho. Na sequência, o assunto discutido foi a inclusão do Hospital Universitário no organograma da UFJF. **1.4 - Processo 23071.000203.2019-86 - Alteração da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora.** O Senhor Presidente passou a fala para o relator, Conselheiro Eduardo Salomão Condé que realizou a exposição de seu parecer. Disse que a deliberação consiste sobre a inclusão do Hospital Universitário da UFJF na estrutura organizacional da instituição, conforme a Resolução 26/2017 do Conselho Superior da UFJF. Que o processo trata de ajuste no organograma da instituição visando à inserção do referido órgão suplementar na estrutura da UFJF. Trata-se do Hospital Universitário (HU), que está sob gestão plena da EBSERH desde 2016. Na ocasião, quando dos estudos para acerto das instâncias acadêmicas e administrativas e posterior registro no sistema oficial do governo (SIORG), a elaboração dos estudos parece ter considerado uma desvinculação da instituição do organograma, ainda que permanecesse sob a instituição e em interface com ensino, pesquisa e extensão, uma vez que havia um contrato de gestão plena com a EBSERH. Lembrou que o Hospital Universitário (HU) possuiu inclusive um representante no Conselho Superior, motivo que por si só, já justificaria sua inclusão no organograma. Dessa forma, no sentido de corrigir a lacuna no organograma e permitir o registro no sistema oficial do governo (SIORG), era de parecer favorável à alteração e registro do HU em linha do organograma como órgão suplementar diretamente ligado à Reitoria da UFJF. Após a apresentação do parecer, a mesa colocou a pauta em regime de discussão e na falta de inscrições, em regime de votação. O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução 25/2017, que altera

e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, para inclusão do Hospital Universitário da UFJF na sua estrutura organizacional, como órgão suplementar diretamente ligado à Reitoria da UFJF. Em seguida, a validação da nova estrutura da Pró-reitora de Gestão de Pessoas foi posta em pauta. Item **2.2 - Processo nº 23071.022727/2018-47 - Validação da nova estrutura da Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora**. Considerando o teor da Resolução 26/2017 do Conselho Superior da UFJF, que define as diretrizes para a alteração, criação ou extinção de órgãos internos componentes da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora, em especial o que dispõe o artigo segundo. O Senhor Presidente solicitou ao Conselho, que membros da comissão que propôs a nova estrutura foram autorizados a explicar a proposta ao conselho. A requisição foi autorizada por maioria, entrando para contribuir na ordem do dia da assembleia, os servidores Fábio Silva Figueiredo e Rafael Valente Papa. A mesa passou a fala ao relator, Conselheiro Eduardo Salomão Condé, para exposição de seu parecer, que pontuou que o processo em tela se refere à proposta de alteração na estrutura interna da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que a exemplo de outras unidades, passou por um vasto conjunto de ações visando o mapeamento de todos os seus processos, ações que foram empreendidas pelo Escritório de Processos e pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Que a justificativa é clara, consubstanciada na necessidade de modernização e automatização dos processos de trabalho da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que atende a mais de três mil servidores. Foram mapeados mais de cento e sessenta processos e foram decididas alterações associadas ao organograma, em três coordenações: avaliação e movimentação de pessoas, capacitação e desenvolvimento de pessoas e formação análise e planejamento de pessoal. A alteração central corresponde à aglutinação de três para duas coordenações: Coordenação de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas (CCDP) e Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas (CAMP). Que considerando o trâmite processual, o encaminhamento dado via mapeamento de processo, a otimização e adequação da própria estrutura, sem a necessidade de novas funções gratificadas ou acréscimo de servidores, era de parecer favorável ao pleito da PROGEPE. Adicionalmente, recomendou que a adoção das alterações propostas ocorra em até três meses, considerando-se o tempo de ajuste interno. Após, foi dada a palavra ao servidor Fábio Figueiredo, que realizou uma apresentação da proposta, com suas justificativas e implicações, fazendo um apanhado da atual e nova estrutura pretendida. Finalizada a exibição, a Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, agradeceu ao Escritório de Processos e à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis pela elaboração da proposta. Estendeu o agradecimento aos professores e alunos envolvidos, por todo o empenho e esforços empregados para que o projeto fosse desenvolvido. Registrhou que a PROGEPE procurou conduzir os trabalhos de forma técnica, embasada em estudos dos administradores, dialogados e aprovados no âmbito do comitê criado para sua elaboração. Que após a aprovação pelo Conselho ocorrerá a fase de homologação, ressaltando a modernização e otimização dos trabalhos da Pró-reitora de Gestão de Pessoas que atende a mais de três mil servidores, bem como sua importância para a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no setor, se colocando à disposição para eventuais esclarecimentos necessários. Antes, salientou quanto ao Núcleo de Planejamento, Assessoria e Assistência (Nupla) que está sendo criado, como um setor vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), com o objetivo de atender, orientar e encaminhar os servidores do quadro efetivo da UFJF, subsidiar as Coordenações respectivas em todos os processos de movimentação de servidores além de outros assuntos relacionados à gestão de pessoas. Ato seguinte, o Senhor Presidente colocou a temática em regime de discussão, sendo realizada a inscrição dos Conselheiros Márcio Sá Fortes, Aline Passos, Lyderson Viccini e Heronides Filho. O Conselheiro Márcio Sá Fortes questionou sobre a disposição do processo, que está em desacordo com o artigo segundo, da Resolução 26/2017 Consu, que define as diretrizes para a alteração, criação ou

extinção de Órgãos Internos componentes da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora, sem o parecer prévio, informando sobre a existência de Funções Gratificadas e/ou Cargos Comissionados, bem como a possibilidade de alocação de pessoal Técnico Administrativo e/ou Docente. Também questionou a ausência dos trabalhos realizados pelo escritório de processo e só apresentado na reunião. A mesa respondeu ao questionamento apresentado, reforçando que a solicitação não partiu de uma demanda pessoal da PROGEPE e sim de um detalhado estudo realizado por uma comissão, que acredita ter se cercado de todos os cuidados necessários, justificando a inversão formal do pedido constante do processo, por ter partido da própria Pró-reitora de Gestão de Pessoas, que foi corroborada pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro. O Senhor Presidente concordou com o acréscimo do projeto desenvolvido pelo escritório de processo e todo o estudo desempenhado ao processo. As demais considerações e indagações foram respondidas pelos servidores da comissão, bem como pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro e pelo Conselheiro Eduardo Salomão Condé. Encerrada a fase de discussão, a Presidência agradeceu aos servidores do escritório de processos pela colaboração, pediu que se ausentassem, em regime de votação, com a inclusão da solicitação do Conselheiro Márcio Sá Fores, foi aprovada, por maioria, com duas abstenções, a alteração da Resolução 25/2017, para modificação da atual estrutura de Coordenações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenação de Administração de Pessoal, Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal; e rearranjo e alteração organizacional das Gerências vinculadas à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal, previstas no Art.2º, inciso V, a itens 2, 4 e 5 da Resolução nº 25/2017-CONSU. A Resolução 25/2017, no que tange, ao Art. 2º, inciso V, passa a ter a seguinte redação: “*Art. 2º - As Pró-Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes: V – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Compõem a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas: a) Coordenações e Gerências: 1 - Coordenação de Administração de Pessoal e respectivas Gerências: Gerência de Cadastro e Gerência de Remunerações; 2 - Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Alocação de Pessoas, Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Efetivo e Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário. 3 - Coordenação de Saúde, Segurança Bem-estar respectivas Gerências: Gerência de Saúde do Trabalhador e Gerência de Segurança do Trabalho; 4 - Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Afastamentos, Qualificação e Capacitação e Gerência de Gestão de Carreiras. b) Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*”. De acordo com a proposta colocada pelo Conselheiro Márcio Sá Fortes e aprovada pelo Conselho, conforme artigo Art. 3º: “*Serão acrescidos ao processo os trabalhos realizados pelo Comitê Gestor, órgão colegiado designado pela Portaria nº 165/2017-Gabinete do Reitor, que mapeou todos os processos de trabalho da PROGEPE e, consequentemente, construiu a nova proposta de estrutura organizacional, através do projeto intitulado de Mapeamento e Otimização de Processos (MOP), fruto de uma parceria entre o Escritório de Processos, a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.*” O último ponto da pauta foi a votação do orçamento para 2019. **1.1 - Orçamento 2019.** Apresentação da Prestação de contas 2018 e Orçamento 2019. O Senhor Presidente apresentou a proposta, fazendo um comparativo entre os orçamentos de dois mil e dezoito (2018) e dois mil e dezenove (2019). Inicialmente, foi apresentado o orçamento de custeio, que logo após, com considerações apresentadas pelos Conselheiros Eduardo Salomão Condé, José Gustavo Abdalla, Eduardo Barrére e Lyderson Viccini, foi posto em discussão e aprovado por maioria, com uma abstenção. Na sequência, completado o prazo regimental de três horas, a mesa solicitou a prorrogação da reunião por mais uma hora, sendo após apresentado o orçamento de capital. Depois de longa discussão, após inscrições e as contribuições dos Conselheiros Aline Passos, Girene Alves, Marcos Borges, José Gustavo Abdalla, Fabrício

Teixeira, Lyderson Viccini, Alexandra Seabra Eiras, Marcelo Silvério e Eduardo Salomão Condé, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de despesas de capital, com as unidades tendo liberdade para propor ajustes nos valores de capital e de custeio de acordo com suas necessidades. Na proposta para as despesas de capital para o ano de dois mil e dezenove (2019), no último slide apresentado, onde aparece a palavra “equipamentos unidades administrativas”, a mesma foi substituída por “recursos unidades acadêmicas e unidades administrativas”. Encerrada a ordem do dia, bem como o prazo regimental de quatro horas, não havendo novas comunicações, o Senhor Presidente desejou um bom Carnaval aos Conselheiros e encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Rodrigo de Souza Filho, lavrei a presente ata, que transcrevo, dito e assino.

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 25/09/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/09/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues**,



Conselheiro(a), em 25/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lidia Resende Paula, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Devani Tomaz Domingues**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta**, **Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla**, **Diretor (a)**, em 25/09/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento**, **Conselheiro(a)**, em 28/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges**, **Diretor (a)**, em 28/09/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo**, **Diretor (a)**, em 29/09/2020, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio de Souza Sergio Ferreira**,



Conselheiro(a), em 29/09/2020, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 29/09/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 29/09/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 30/09/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0158909** e o código CRC **B42FA012**.